

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS

1. Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos, ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
2. Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freio, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
3. Recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas oficializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
4. Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
5. Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
6. Testar os veículos e máquinas uma vez montadas comprovar os resultados dos serviços realizados;
7. Montar e desmontar veículos automotores, concertá-los, deixando-os em perfeita condição de uso;
8. Executar todo e qualquer serviço relativo à mecânica de veículos automotores;
9. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
10. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

